PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 502/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a promover o registro do loteamento "VILA SÃO JOSÉ", do perímetro urbano de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a promover, na Prefeitura Municipal, o Registro do loteamento denominado "VILA SÃO JOSÉ", encravado sobre as chácaras nºs 9-B, 10 e 10-A (nove-B, dez e 10-A), do perímetro urbano de Ivaiporã, sem obediência às reservas de áreas destinadas à implantação do equipamento urbano e comunitário, por se tratar de plano de loteamento executado antes do exercício de 1964 e já existente de fato.

Art. 2º - Fica, ainda, o mesmo Executivo autorizado a dispensar para o registro do referido loteamento, as exigências a que se refere o art. 5º e seus incisos de I a VIII, da Lei Municipal nº 150/71, de 13/09/1971, exceto a planta do imóvel, em escala de 1:500, assinadas pelo proprietário ou seu representante legal e por profissional devidamente habilitado pelo CREA, contendo, no mínimo:

I - divisas da propriedade, devidamente definidas;

II - subdivisão das quadras em lotes, com a respectiva numeração;

III - memorial descritivo do projeto.

...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal